

PROJETO DE LEI

Nº 79/2016

**LEI** Nº **11.315**

AUTÓGRAFO Nº **56/2016**

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NANCI APARECIDA CARCANHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de março de 2016.

PL ne 79/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 037 /2016  
Processo nº 24.965/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 28 MAR. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “NANCI APARECIDA CARCANHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A proposta tem por objetivo perpetuar o honrado nome da Senhora “NANCI APARECIDA CARCANHA”, nascida no dia 31 de dezembro de 1963, na cidade de Sorocaba; filha única do Sr. Antônio Carcanha e da Sra. Encarnação Otria Carcanha, também sorocabanos.

A Senhora “NANCI APARECIDA CARCANHA” desde pequena apreciava os estudos e acreditava que a educação poderia determinar sua vida futura.

Em 1989 graduou-se como bacharela pela Faculdade de Direito de Sorocaba. Advogada inscrita na OAB sob nº 179.798, atuou como consultora da IOB, trabalhou no Tribunal de Julgamento Administrativo de Tributos do Estado de São Paulo, foi Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego e Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho de 15ª Região.

Com uma mente brilhante destacou-se como Procuradora da Fazenda Nacional, cargo que tomou posse em 31 de julho de 2000, sendo zelosa de seu ofício e incansável em seus objetivos funcionais.

Notável estudiosa recebeu o título de especialista em Direito Processual Civil pela PUC-SP, e era aluna do curso de graduação em Psicologia pela Universidade de Sorocaba – UNISO.

Filha única cuidou de seus pais até o final de suas vidas, com amparo material e afetivo.

Promovia ações positivas de responsabilidade e bem estar entre homens e animais, e ofereceu proteção, abrigo, amor e amparo a vários cães e um gato. Como voluntária colaborou para a transformação social e pela manutenção da saúde de centenas de crianças, jovens e adultos.

Faleceu de leucemia em 13 de abril de 2014, aos 50 anos de idade, não tinha filhos, deixou bens e testamento, no qual direcionou 90% (noventa por cento) de seu patrimônio para instituições como: Médicos Sem Fronteiras; Organização Bom Samaritano e GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

Uma mulher a ser lembrada.

RECEBIDO SEM

-23-MAR-2016 17:15:41-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



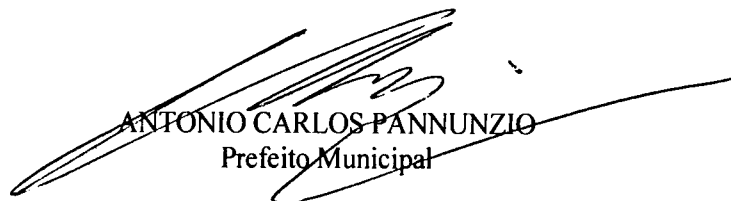
# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-

/2016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, justificada a presente propositura, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL - 23-May-2016 16:17:154114-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de “Nanci Aparecida Carcanha” a uma via pública do Município



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 79/2016

(Dispõe sobre denominação de “NANCI APARECIDA CARCANHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

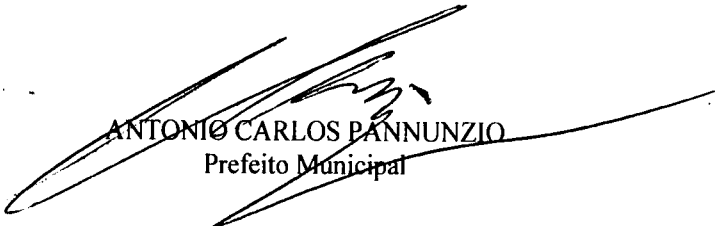
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NANCI APARECIDA CARCANHA” a Rua 120 mais Rua 121 do Parque São Bento, que se inicia no “cul de sac” e termina na Avenida Três, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1963-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

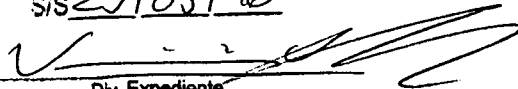
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente  
23 de março de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 291031/16

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

20 / 03 / 2016







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 079/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Nanci Aparecida Carcanha**” a Rua 120 mais a Rua 121 do Parque São Bento, com início em *cul de sac* e término na Avenida Três, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de abril de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 79/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "NANCI APARECIDA CARCANHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de abril de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*



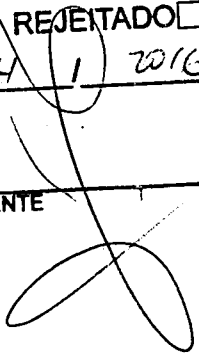


**DISCUSSÃO ÚNICA** 30.19/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 12 1 04 11 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0245

Sorocaba, 12 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 53/2016 ao Projeto de Lei nº 59/2015;
- Autógrafo nº 54/2016 ao Projeto de Lei nº 198/2014;
- Autógrafo nº 55/2016 ao Projeto de Lei nº 78/2016;
- Autógrafo nº 56/2016 ao Projeto de Lei nº 79/2016;

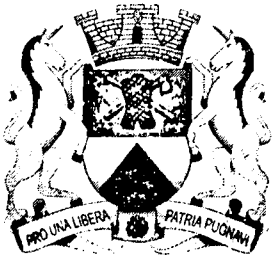
Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 56/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2016

**Dispõe sobre denominação de “NANCI APARECIDA CARCANHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 79/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NANCI APARECIDA CARCANHA” a Rua 120 mais Rua 121 do Parque São Bento, que se inicia em **cul-de-sac** e termina na Avenida Três, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1963-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.737

FOLHA 1 DE 3

**LEI Nº 11.315, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “NANCI APARECIDA CARCANHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 79/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NANCI APARECIDA CARCANHA” a Rua 120 mais Rua 121 do Parque São Bento, que se inicia em cul-de-sac e termina na Avenida Três, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1963-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 4 de maio de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.737  
FOLHA 2 DE 3

Sorocaba, 22 de março de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 037 /2016  
Processo nº 24.965/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “NANCI APARECIDA CARCANHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A proposta tem por objetivo perpetuar o honrado nome da Senhora “NANCI APARECIDA CARCANHA”, nascida no dia 31 de dezembro de 1963, na cidade de Sorocaba; filha única do Sr. Antônio Carcanha e da Sra. Encarnação Otria Carcanha, também sorocabenos.

A Senhora “NANCI APARECIDA CARCANHA” desde pequena apreciava os estudos e acreditava que a educação poderia determinar sua vida futura.

Em 1989 graduou-se como bacharela pela Faculdade de Direito de Sorocaba. Advogada inscrita na OAB sob nº 179.798, atuou como consultora da IOB, trabalhou no Tribunal de Julgamento Administrativo de Tributos do Estado de São Paulo, foi Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego e Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho de 15ª Região.

Com uma mente brilhante destacou-se como Procuradora da Fazenda Nacional, cargo que tomou posse em 31 de julho de 2000, sendo zelosa de seu ofício e incansável em seus objetivos funcionais.

Notável estudiosa recebeu o título de especialista em Direito Processual Civil pela PUC-SP, e era aluna do curso de graduação em Psicologia pela Universidade de Sorocaba – UNISO.

Filha única cuidou de seus pais até o final de suas vidas, com amparo material e afetivo.

Promovia ações positivas de responsabilidade e bem estar entre homens e animais, e ofereceu proteção, abrigo, amor e amparo a vários cães e um gato. Como voluntária colaborou para a transformação social e pela manutenção da saúde de centenas de crianças, jovens e adultos.

Faleceu de leucemia em 13 de abril de 2014, aos 50 anos de idade, não tinha filhos, deixou bens e testamento, no qual direcionou 90% (noventa por cento) de seu patrimônio para instituições como: Médicos Sem Fronteiras; Organização Bom Samaritano e GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

Uma mulher a ser lembrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.737**  
**FOLHA 3 DE 3**

SEJ-DCDAO-PL-EX-037 /2016 - fls. 2.

À vista de todo o exposto, justificada a presente propositura, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de "Nanci Aparecida Carcanha" a uma via pública do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2016-05-18 15:18:46





(Processo nº 24.965/2015)

LEI Nº 11.315, DE 4 DE MAIO DE 2 016.

**(Dispõe sobre denominação de “NANCI APARECIDA CARCANHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 79/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

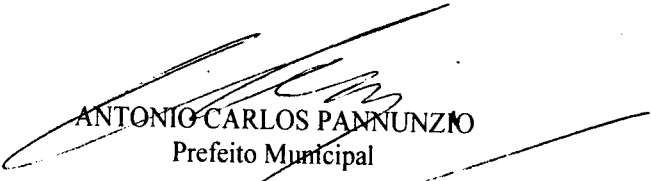
Art. 1º Fica denominada “NANCI APARECIDA CARCANHA” a Rua 120 mais Rua 121 do Parque São Bento, que se inicia em **cul-de-sac** e termina na Avenida Três, nesta cidade.

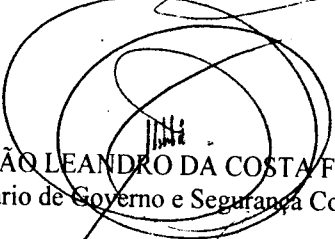
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1963-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

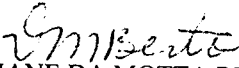
Palácio dos Tropeiros, em 4 de maio de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.315, de 4/5/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de março de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 037 /2016  
Processo nº 24.965/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "NANCI APARECIDA CARCANHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A proposta tem por objetivo perpetuar o honrado nome da Senhora "NANCI APARECIDA CARCANHA", nascida no dia 31 de dezembro de 1963, na cidade de Sorocaba; filha única do Sr. Antônio Carcanha e da Sra. Encarnação Otria Carcanha, também sorocabanos.

A Senhora "NANCI APARECIDA CARCANHA" desde pequena apreciava os estudos e acreditava que a educação poderia determinar sua vida futura.

Em 1989 graduou-se como bacharela pela Faculdade de Direito de Sorocaba. Advogada inscrita na OAB sob nº 179.798, atuou como consultora da IOB, trabalhou no Tribunal de Julgamento Administrativo de Tributos do Estado de São Paulo, foi Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego e Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho de 15ª Região.

Com uma mente brilhante destacou-se como Procuradora da Fazenda Nacional, cargo que tomou posse em 31 de julho de 2000, sendo zelosa de seu ofício e incansável em seus objetivos funcionais.

Notável estudiosa recebeu o título de especialista em Direito Processual Civil pela PUC-SP, e era aluna do curso de graduação em Psicologia pela Universidade de Sorocaba – UNISO.

Filha única cuidou de seus pais até o final de suas vidas, com amparo material e afetivo.

Promovia ações positivas de responsabilidade e bem estar entre homens e animais, e ofereceu proteção, abrigo, amor e amparo a vários cães e um gato. Como voluntária colaborou para a transformação social e pela manutenção da saúde de centenas de crianças, jovens e adultos.

Faleceu de leucemia em 13 de abril de 2014, aos 50 anos de idade, não tinha filhos, deixou bens e testamento, no qual direcionou 90% (noventa por cento) de seu patrimônio para instituições como: Médicos Sem Fronteiras; Organização Bom Samaritano e GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

Uma mulher a ser lembrada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA

2016-03-22 10:18:15 AM





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.315, de 4/5/2016 – fls. 3.




## Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-037 /2016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, justificada a presente propositura, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
2016-05-06 18:54:14-6/6

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de “Nanci Aparecida Carcanha” a uma via pública do Município